

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 0010/2025

EMIÇÃO: 13.01.2025

VIGÊNCIA: 13.01.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARILENA FERREIRA DE CASTRO MACHADO DATA NASCIMENTO: 17.01.1970 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 383.147.702-72

RG: 73075 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO TERRA VIVA, BR 174, KM 314, GLEBA BR 210 II, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CARACARÁ / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE:

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO TERRA VIVA

ENDEREÇO: SÍTIO TERRA VIVA, S/N, : BR 174, KM 314, GLEBA BR 210 II, ZONA RURAL, GLEBA BR210_II - CARACARÁ/RORAIMA

MUNICÍPIO: CARACARÁ / RORAIMA ÁREA TOTAL: 156,4715 Ha ÁREA LICENCIADA: 19,0661 Ha ÁREA DE UAS: 3,0842 Ha

CAR: RR-1400209-271F888FC55A465C8A6FB4257D658551.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15911277, PAR 15917146, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000229/2025.18

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 13/01/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 01°29'36,07" N - 60°53'53,76" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 13 de Janeiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 12:53**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/04/2025 às 10:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3ee75> informando o seguinte código verificador: **3ee75**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

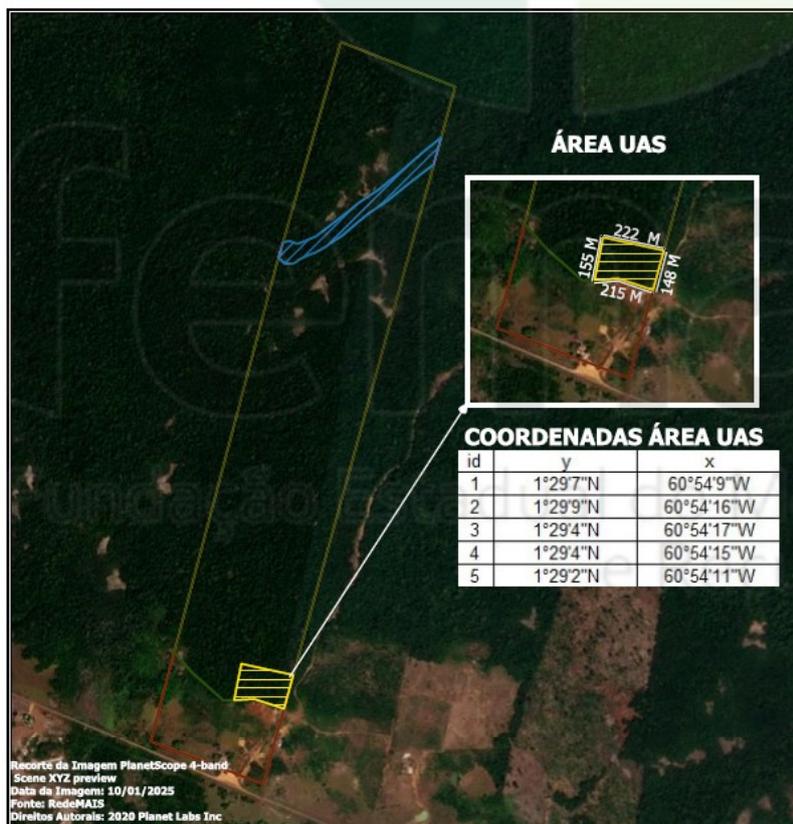
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI-18201.000229/ 2025.18



PROCESSO SEI 18201.000229/2025.18
SÍTIO TERRA SANTA
ESTADO: RORAIMA
MUNICÍPIO: CARACARAÍ
GLEBA: BR-210 II
MARILENA FERREIRA DE CASTRO MACHADO

LEGENDA

- Sítio Terra Santa= 156,4715 ha
- Área de Floresta= 135,3754 ha
- Área de Floresta Consolidada= 15,9819 ha
- APP Faixa de 30 Metros= 5,1136 ha
- UAS= 3,0842 ha

Boa Vista, RR- 13 de Janeiro de 2025

Bruna R. Sonai m.
Bruna Rafaela Sonai de Mattos
MATRÍCULA: 020123213

FONTE DOS ARQUIVOS
Base Cartográfica - CGPTERR
Área do Imóvel - SIGEP
Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

0 250 500 m

ESCALA:



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **01/04/2025 às 12:53**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/04/2025 às 10:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3ee75> informando o seguinte código verificador: **3ee75**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 29' 3.456364" N	60° 54' 18.713547" W	4	1° 28' 57.906599" N	60° 54' 28.588939" W
2	1° 29' 2.338411" N	60° 54' 10.556398" W	5	1° 29' 10.113453" N	60° 54' 25.398429" W
3	1° 28' 52.009997" N	60° 54' 13.370293" W			

